

LEI Nº 095/2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para fazer face às despesas com a abertura de Elemento de Despesa necessários à execução orçamentária e em especial às Premiações a serem concedidas a Contribuintes do IPTU deste Município, conforme discriminação abaixo:


0400.0412200372.006	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. E Outras.	R\$	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

1313.0412200371.023	Construção da Sede da Secretaria Regional do Litoral de Aracati		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati